

ACÓRDÃO Nº 502/2026-ANTAQ

1. Processo: 50300.017002/2026-79
2. Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Relator: Frederico Dias
4. Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
5. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de designação de servidores para exercer, respectivamente, a função comissionada executiva de Gerente Regional de Manaus e o encargo de substituto do titular da referida unidade,
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 616, ante as razões expostas pelo Relator, em:
5.1. dispensar o servidor Samuel Ribeiro de Sousa, matrícula SIAPE nº 1776515, do encargo de substituto do titular da Gerência Regional de Manaus (GREMN/SFC), código FCE 1.15 (SEI 2978660);
5.2. designar o servidor Samuel Ribeiro de Sousa, matrícula SIAPE nº 1776515, para exercer a função comissionada executiva de Gerente Regional de Manaus (GREMN/SFC), código FCE 1.15 (SEI 2978470); e
5.3. designar o servidor Wilson Nascimento Teodoro, matrícula SIAPE nº 1543074, para exercer o encargo de substituto do titular da Gerência Regional de Manaus (GREMN/SFC), código FCE 1.15 (SEI 2978486).
6. Data da Reunião: 13/08/2026 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
7.1. Diretores presentes: Frederico Dias (Presidente e Relator), Lima Filho, Alber Vasconcelos, Caio Farias e Cristina Castro.

FREDERICO DIAS
Diretor-Geral

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 12.110, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Torna públicos os códigos homologados referentes aos Identificadores Nacionais de Equipe - INE das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos serviços da APS credenciados e cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os códigos homologados referentes aos Identificadores Nacionais de Equipe - INE das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, definidos e homologados, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, bem como para o acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS, credenciados e cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme disposto nos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os códigos INE e CNES de que trata o caput resultam da análise das equipes e serviços da APS credenciados e devidamente cadastrados pelas gestões municipais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, em conformidade com o disposto no art. 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e no art. 3º, § 2º da Portaria de Consolidação Saps/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam públicos os códigos homologados das equipes e serviços dos municípios relacionados nos Anexos desta Portaria, conforme segue:

I - equipes de Saúde da Família - eSF - descritas no Anexo I;
II - equipes de Atenção Primária - eAP - descritas no Anexo II;
III - equipes de Saúde Bucal - eSB 40 (quarenta) horas - descritas no Anexo III;
IV - equipes de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada - descritas no Anexo IV;
V - equipes Multiprofissionais - eMulti - descritas no Anexo V;
VI - equipes de Atenção Primária Prisional - eAPP - descritas no Anexo VI;
VII - equipes de Consultório na Rua - eCR - descritas no Anexo VII;
VIII - unidades Móvel Odontológica - UOM - descritas no Anexo VIII;
IX - unidades Básicas de Saúde Fluviais - UBSF - descritas no Anexo IX.

Parágrafo único. Os códigos de que trata o caput observaram os critérios estabelecidos no art. 77, § 1º do da Portaria de Consolidação Saps/MS nº 1/2021, condição necessária para a continuidade da transferência financeira.

Art. 3º Os créditos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 228.093.526,00 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais) para o ano de 2026 e R\$ 347.914.129,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil, cento e vinte e nove reais) para o ano de 2027, onerando o Programa de Trabalho 20.36901.10.301.5119.219A - Piso da Atenção Primária à Saúde, nos seguintes Planos Orçamentários:

I - 0001 - Incentivo financeiro da APS - para as eSF e eAP;
II - 0002 - Incentivo financeiro da APS - para eMulti;
III - 0003 - Incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal;
IV - 0004 - Incentivo financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde - APS.
V - 0001 - Incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347º do Art. 9º.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

IDENTIFICADORES NACIONAIS DE EQUIPE - INE POR MUNICÍPIO REFERENTE ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS DE CUSTEIO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

UF	IBGE	Município	IED	INE	Descrição
AL	270020	ANADIA	1	0002441888	Equipe de Saúde da Família
AL	270130	CAJUEIRO	1	0000163147	Equipe de Saúde da Família
AL	270910	TAQUARANA	1	0002442353	Equipe de Saúde da Família
AL	270910	TAQUARANA	1	0002442361	Equipe de Saúde da Família
AM	130130	CODAJÁS	1	0002208482	Equipe de Saúde da Família
AP	160030	MACAPÁ	4	0002433990	Equipe de Saúde da Família
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	3	0002367599	Equipe de Saúde da Família
BA	292440	PILÃO ARCADE	1	0000206644	Equipe de Saúde da Família
BA	292440	PILÃO ARCADE	1	0000206636	Equipe de Saúde da Família
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	2	0002435608	Equipe de Saúde da Família
BA	293170	TERRA NOVA	2	0002441349	Equipe de Saúde da Família
CE	230280	CANINDÉ	3	0002438569	Equipe de Saúde da Família
CE	230280	CANINDÉ	3	0002411105	Equipe de Saúde da Família
CE	230640	ITAPIPOCA	3	0002445662	Equipe de Saúde da Família
CE	230640	ITAPIPOCA	3	0002437090	Equipe de Saúde da Família
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	3	0002449498	Equipe de Saúde da Família
CE	230765	MARACANAÚ	4	0002448912	Equipe de Saúde da Família
CE	230800	MASSAPÉ	2	0002429497	Equipe de Saúde da Família
CE	230800	MASSAPÉ	2	0002429500	Equipe de Saúde da Família
CE	231180	RUSSAS	3	0002442949	Equipe de Saúde da Família
GO	522045	SENADOR CANEDO	4	0002365057	Equipe de Saúde da Família
GO	522045	SENADOR CANEDO	4	0002095084	Equipe de Saúde da Família
MA	210140	BALSAS	4	0000043648	Equipe de Saúde da Família
MA	210160	BARRA DO CORDA	2	0002451549	Equipe de Saúde da Família
MA	210160	BARRA DO CORDA	2	0002451522	Equipe de Saúde da Família
MA	210160	BARRA DO CORDA	2	0002451506	Equipe de Saúde da Família
MA	210160	BARRA DO CORDA	2	0002451514	Equipe de Saúde da Família
MA	210370	CURURUPU	1	0000048291	Equipe de Saúde da Família
MA	210370	CURURUPU	1	0000048348	Equipe de Saúde da Família
MA	210370	CURURUPU	1	0002428768	Equipe de Saúde da Família
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	2	0002436647	Equipe de Saúde da Família
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	2	0002438631	Equipe de Saúde da Família
MA	210650	MATINHA	1	0002436655	Equipe de Saúde da Família
MA	210650	MATINHA	1	0002436663	Equipe de Saúde da Família
MG	310350	ARAGUARI	4	0002148757	Equipe de Saúde da Família
MG	310670	BETIM	4	0002440849	Equipe de Saúde da Família
MG	310670	BETIM	4	0002440857	Equipe de Saúde da Família
MG	310670	BETIM	4	0002440865	Equipe de Saúde da Família
MG	310670	BETIM	4	0002440903	Equipe de Saúde da Família
MG	310830	BORDA DA MATA	3	0002439204	Equipe de Saúde da Família
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	2	0002441586	Equipe de Saúde da Família
MG	311100	CAMPESTRE	4	0002393468	Equipe de Saúde da Família
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	3	0002436639	Equipe de Saúde da Família
MG	313110	INIMUTABA	3	0002438283	Equipe de Saúde da Família

